

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 010/2022.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.082.421\0001-47, com sede à Rua Euclides Miragaia, 433, Centro, São José dos Campos, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. **CLÁUDIO SCALLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.985.498-0 SSP-SP, inscrito no CPF 060.912.338-66 e pelo Senhor Diretor Administrativo **ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 22.512.039-2 SSP-SP, inscrito no CPF 246.949.418-44, por força da delegação de competência derivada da portaria 127 de 03 de fevereiro de 2025 adiante designados como CONTRATANTE, e de outro lado **MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.276/0001-41, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384 – Sala 701, Conjunto 6131, Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba, representada pelo seu Sócio, representante legal, **FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 022.417.008-27 e do RG nº 9.623.077 SSP – SP doravante denominada CONTRATADO ajustam o presente **1º Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 010-2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 10,4 % ( dez, virgula, quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 010-2022, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no art. 65, I, b, § 1º, da lei nº 8666/1993. As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O valor e o quantitativo do contrato, após acrescido, de acordo com o quadro abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                | Valor total do contrato atualizado Nº010-2022 | Quantidade de Acréscimo % | Valor do Acréscimo | Novo valor Contratual |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | R\$ 846.450,00                                | 10,40%                    | R\$ 88.000,00      | R\$ 934.450,00        |

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO.**

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), correspondente ao aditamento de 10,4 % (dez, virgula, quatro por cento).

3.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais no valor de R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais) a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e atestada pelo fiscal do Contrato.

3.3. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão e o devido ateste da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

4.1. Os prazos estimados para desenvolvimento dos serviços previstos no aditamento deste contrato constam do cronograma apresentado no ANEXO 2 – DOCUMENTO DE ADITAMENTO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA constante no processo administrativo 0141-2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas objeto da presente contratação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Unidade: 01.10 – Manutenção e Coordenação do Consórcio

Funcional: 18.542.0001.2001 – Manutenção do Consórcio

Fonte Recurso: 01.110

Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço De Tec Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010-2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São José dos Campos, 24 de junho de 2025.

CLÁUDIO SCALLI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA – CONTRATANTE



ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA – CONTRATANTE

FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Testemunha  
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA – CONTRATANTE



Testemunha  
MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
Daniela Guimarães  
RG. 28.380.146-6

**Assinantes**✓ **CLAUDIO SCALLI**

Assinou em 24/06/2025 às 11:50:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.912.338-\*\*

Eu, CLAUDIO SCALLI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR**

Assinou em 24/06/2025 às 17:07:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.949.418-\*\*

Eu, ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR**

Assinou em 24/06/2025 às 17:07:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.433.228-\*\*

Eu, ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4E9****4KN****E0V****RX5**